



LEI MUNICIPAL Nº 3.611, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00

Art. 1º Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	364	ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA:	14	ENSINO SUPERIOR	
PROJ/ATIV:	2036	Campus Universitário	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 45.000,00

TOTAL: R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução no valor R\$ 45.000,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	1	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO:	2	JUDICIARIA	
SUB FUNÇÃO	62	DEFESA INTERESSE PUB PROCESSO JUDICIARIO	
PROGRAMA:	2	PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROJ/ATIV:	2006	Sentenças Judiciárias	
CODIGO:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 45.000,00

TOTAL: R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 16/06/2010 a 30/06/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL